

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.879, de 05 de fevereiro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 4.500,00(Qua tro mil e quinhentos cruzeiros), para a passagem de serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 3.868, de 06 de janeiro de 1993.

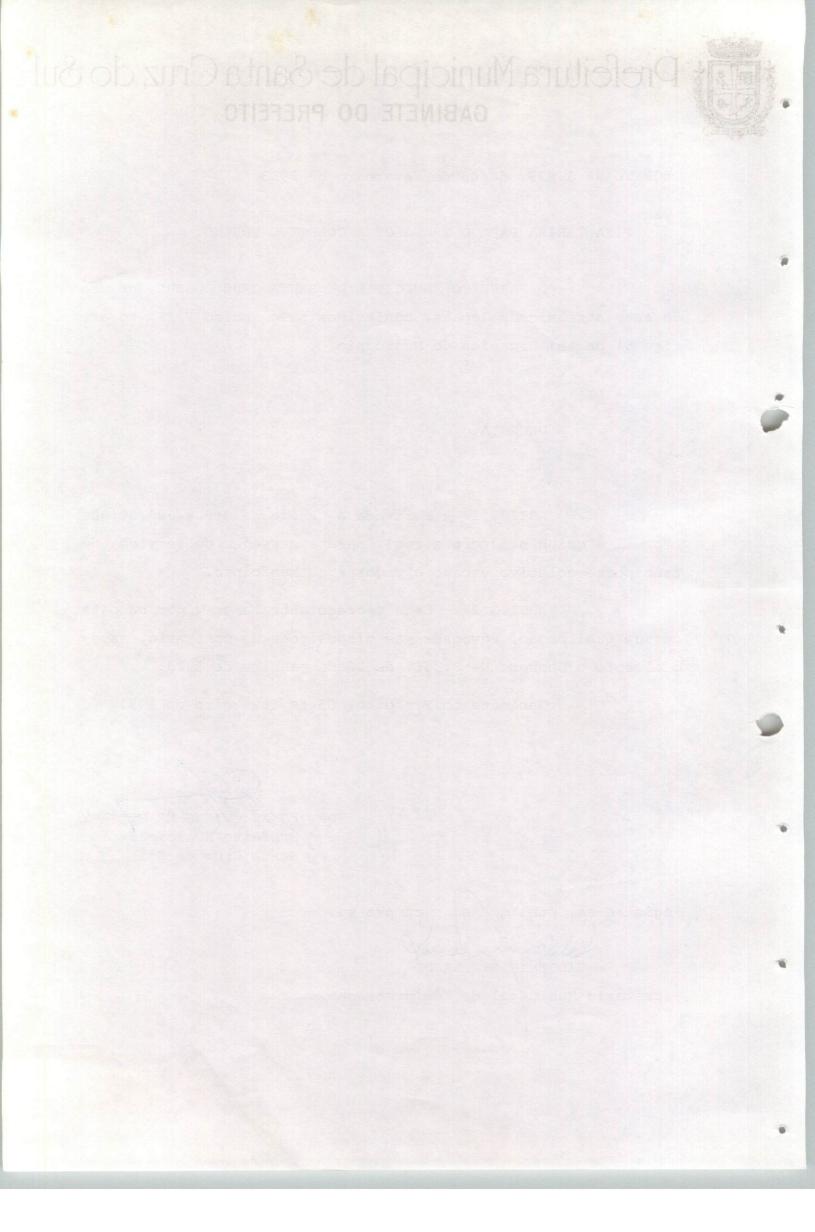
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 1993.

DR. EDMAR GUILHERME HERMANY Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração



Dec. Nº 3.879, de 05.02.93



Exmo. Sr.

Edmar Guilherme Hermany

Prefeito Municipal, de

Santa Cruz do Sul



A Empresa STADTBUS, abaixo firmada, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Combustiveis16,00%
Rodagem30,00%
Peças27,00%
Lubrificantes34,00%
Veiculos27,00%
Folha de PgtoReajuste Quadrimestral dos
funcionários com previsão em torno de
80%.

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transporta dores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor de CR\$ 5.100,00, para que sem distorções possamos oferecer qualida de no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias, em frequência, e qualidade dos carros e confia bilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tari fa para CR\$ 5.100,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados.

Termos em que

pede deferimento.

Santa Cruz do Syl, Ol de fevereiro de 1993.

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

O parecer de Seguetario Municipal de Seguidas Francisiones

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departemento de Trânsito e Fiscalização em releção ao pedido de majoração da tarifa do transporte coletivo urbano é pelo seu DE FERIMENTO, elevando a atual terifa em 29%, passando dos atuais Cr\$ 3.500,00 para Cr\$ 4.500,00.

Para o deferimento do pedido foi levado em conta a elevação dos preços dos combustíveis, peças, lubrificantes e rodagem.

Santo Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 1993.-

Presito Municipal

Enoir Rodrigues Machado Sec. Mun. Serviços Essenciais